



**Ata da Reunião da Comissão de Advocacia Pública,  
realizada em 13 de março de 2023**

Aos 13 dias do mês de março de 2023, às 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da **Comissão de Advocacia Pública**, presencial e virtualmente, pela plataforma Zoom, sob a **Presidência de Carlos Figueiredo Mourão**, acompanhado da **Vice-Presidente, Nilma de Castro Abe**, do **Secretário Geral, Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, da **2ª Secretária Maria Carolina Pelosini**, e dos membros da Comissão abaixo mencionados, com a seguinte pauta:

**ASSUNTOS GERAIS:**

Foram dadas efusivas felicitações ao Dr. Carlos Figueiredo Mourão em decorrência de sua aposentadoria no cargo de Procurador do Município de São Paulo.

O Presidente, Dr. Mourão, elogiou calorosamente o Congresso de Advocacia Pública no Poder Legislativo, realizado nos dias 6 e 7 de março p.p., na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (dia 6) e no Auditório da OAB/SP (dia 7), no qual foram debatidos temas ligados ao exercício da Advocacia Pública no âmbito do Poder Legislativo das três esferas federativas (União, Estados e Municípios), abordando matérias de natureza jurídica, administrativa, parlamentar e constitucional. O Dr. Carlos R. de Alckmin Dutra informou que o Congresso teve ótima repercussão e solicitou à Secretaria da OAB os

áudios gravados no dia 07 de março para que o setor de taquigrafia da Alesp possa fazer a transcrição.

O Dr. Mourão falou da lista dos processos em andamento na CAP, esclarecendo que alguns deles já foram distribuídos há bastante tempo. Solicitou, assim, que os relatores procurem elaborar os pareceres com a brevidade necessária, tendo em vista que as providências solicitadas são por natureza urgentes.

#### **ORDEM DO DIA:**

Houve pedido de adiamento dos dois primeiros itens da pauta, tendo em vista a impossibilidade de participação dos relatores. Foi frisado que o item 1 tem urgência e deverá ser apreciado sem falta na próxima reunião.

**1.) Expediente:** PGI 7130.2.221109.6644

**Requerente:** Procuradores do Município de Altinópolis/SP

**Assunto:** Pedido de Equiparação Salarial no âmbito do serviço público do Município de Altinópolis/SP

Relatora: Ana Clara Quintas David

**2.) Expediente:** FORM.CAP. 82

**Requerente:** Dra. Katia Sakae Higashi Passotti (OAB/SP n.119.391)

**Assunto:** Teto Remuneratório. Advogado Público municipal (empregado)

**Relator:** Marilia Machado Gattei

**A análise foi deixada para a próxima reunião.**

**3.) Expediente:** 7130.2.230302.6690

**Requerente:** SIGILOSO

**Assunto:** Apagamento de arquivos de trabalho pelo superior – Possível violação ao artigo 7º, II, da Lei no 8.906/1994 – Necessidade de averiguação dos fatos.

**Relatora:** Anna Carolina Cortez.

**A Relatora, Dra. Anna Carolina Cortez, fez a exposição de seu parecer, que tem a seguinte ementa:**

**EMENTA: Apagamento de arquivos de trabalho pelo superior – Possível violação ao artigo 7º, II, da Lei no 8.906/1994 – Necessidade de averiguação dos fatos.**

Diante da falta de elementos, foi proposta a suspensão da apreciação do parecer, para que a relatora, por meio de e-mail, possa obter maiores informações, esclarecendo se: i.) é advogada concursada; ii.) pretende que o parecer seja encaminhado só a ela ou ao Procurador-Geral.

**Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.**

O Dr. Yuri Carajelescov propôs a expedição de ofício ao Procurador-Geral, em caráter genérico, lembrando da necessidade de observância das prerrogativas dos advogados públicos.

**Colocada em votação a proposta foi rejeitada, por maioria de votos.**

**Trazidas as informações, o caso voltará a ser apreciado.**

**4.) Expediente: 7130.2.230302.6691**

**Requerente:** Paolo Aroca Casale

**Assunto:** Pedido de Intervenção como “amicus curiae” na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2212358-13.2022.8.26.0000 em virtude de arquivamento de representação (Protocolado SEI n. 29.0001.0083670.2022-36) quanto à suposta disparidade salarial existente entre o Procurador da Câmara Municipal e o Advogado da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, em violação ao disposto nos artigos 115, XIV e 124, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo.

**Relatora:** Claudia Bocardi Allegretti

A Relatora, Dra. Claudia Bocardi Allegretti, fez a exposição de seu parecer, que tem a seguinte ementa:

**EMENTA: 1. PEDIDO DE INTERVENÇÃO – AMICUS CURIAE – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA EM FACE DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES – DIFERENÇA SALARIAL ENTRE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL E O ADVOGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES – ARQUIVAMENTO DE REPRESENTAÇÃO – ADVOGADO DA PREFEITURA QUE RECEBE EM MAIOR VOLUME HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, O QUE JUSTIFICARIA A DISPARIDADE DE VENCIMENTOS – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO ARTIGO 138, DO CPC.**

Houve debate. O Dr. Mourão esclareceu que há uma discussão relativa à paridade de vencimentos do Legislativo e Executivo. O Dr. Dutra ponderou que a atuação da CAP deveria ser no sentido de melhorar a condição dos Advogados Públicos, trazendo-lhes maior dignidade e remuneração condizente, não sendo o caso, em princípio de apoiar

iniciativas voltadas à diminuição da remuneração da Advocacia Pública. O Dr. Benedicto Zeferino sugeriu a conversão do julgamento em diligência para verificar eventual descumprimento da Constituição pelo Prefeito Municipal. O Dr. Deny Eduardo ponderou que a isonomia deve ocorrer entre os vencimentos (salário base), dando espaço à instituição de gratificações em cada órgão. O Dr. Marco Antônio Magalhães entendeu que talvez tenha havido algum pedido equivocado na representação. Houve amplo debate sobre a matéria. A parecerista se propôs a readequar um dos parágrafos do opinativo.

Com a alteração sugerida, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Lavrada a presente Ata pelo Sr. Secretário-Geral, **Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, e por mim subscrita, encerrou-se a reunião às 12:30 horas.

  
**CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO**  
Presidente.

